SECRETARIA DA FAZENDA

Portaria n 38 de 19 de janeiro de 2007

Exclui Unidades Gestoras no Estado

Publicada no DOE de 20 e 21 de janeiro de 2007

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3°, do Decreto n. 140, de 28 de junho de 1991, com a redação dada pelo art. 1°, do Decreto n. 3.991, de 09 de fevereiro de 1995,

RESOLVE:

Art. 1° Excluir do Esquema de Unidades Gestoras do Estado e, conseqüentemente, do Anexo Único da Portaria n. 1.560, de 30 de dezembro de 1999, as seguintes unidades:

ÓRGÃO UNIDADE DENOMINAÇÃO

17 SECRETARIA DO PLANEJAMENTO - SEPLAN

17.002 DIRETORIA DE ORÇAMENTO PÚBLICO DA SEPLANTEC

17.003 DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA SEPLANTEC

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS MARTINS MARQUES DE SANTANA

Secretário da Fazenda